



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

e-mail: pmjardimdepiranhas@servpro.com.br
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro
Tel. : (84) 423-2220 - FAX: (84) 423-2240
CNPJ: 08.096.604/0001-95
CEP 59.324-000

LEI 580/2005, de 22 de março de 2005

Denomina rua "Adelaide Dantas Saraiva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como Rua Adelaide Dantas Saraiva, a via que tem início na Av. Rio Branco indo até a rua Horácio Honorato dos Santos, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - No sentido Leste/Oeste a referida via localiza-se após a rua Osvaldo Borges da Silva.

Art. 3º - A rua fica localizada no bairro Santa Cecília.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2005.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal